



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Circular N.º /2022 – NPE

Osasco, 08 de agosto de 2022.

Prezados (as) Gestores (as);
Prezados (as) Supervisores(as) de Ensino;

Assunto: Processo Seletivo para Coordenador de Organização Escolar

O Sr. Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Osasco, no uso das suas atribuições legais, retransmiti na íntegra orientação que trata do *Processo Seletivo para Coordenador de Organização Escolar*, extraído do Boletim Semanal Subsecretaria ano 2022 – nº 30, de 28/07/2022.

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos informa que as Diretorias de Ensino deverão realizar a designação dos Coordenadores de Organização Escolar, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29 de junho de 2022, a partir de 27 de julho de 2022, e conforme esta orientação.

Os docentes que se encontram designados ou em substituição na função de vice-diretor de escola, poderão permanecer designados na função de Coordenador de Organização Escolar, não havendo necessidade de participação em processo seletivo.

Caso o vice-diretor de escola tenha sido cessado em seu posto de trabalho, com intenção de compor equipe em outra unidade escolar na função de Coordenador de Organização Escolar, deverá participar de processo seletivo.

De acordo com o normativo que dispõe sobre este processo o Dirigente Regional de Ensino deverá observar os artigos 4º e 5º da Resolução SEDUC nº 52/2022, com a finalidade de preencher o respectivo módulo de cada unidade escolar.

A Diretoria de Ensino deverá realizar a seleção, por meio de análise de documentos, de acordo com o artigo 2º e entrevista dos interessados, e, a formação de cadastro reserva, considerando o perfil da unidade escolar detentora da vaga, observando competência e habilidades, dispostas no artigo 3º, a saber:

- I - Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;*
- II - Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;*
- III - capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.*

O Dirigente Regional de Ensino deverá:

- 1. coletar com as unidades escolares a quantidade de vagas;*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
NÚCLEO PEDAGÓGICO

2. *publicar Edital de processo seletivo no site da Diretoria de Ensino e dar ampla divulgação nas unidades escolares, disponibilizando a quantidade de vagas e as suas respectivas unidades escolares;*
3. *publicar a lista de docentes inscritos e aprovados em processo seletivo nas unidades escolares, que farão parte do cadastro de reserva da UE;*
4. *designar o candidato selecionado. O diretor da unidade escolar deverá:*

O Diretor da unidade escolar deverá:

1. *receber as propostas de trabalho que deverão ser elaboradas baseado em Método de Melhoria de Resultados - MMR da unidade escolar;*
2. *receber os documentos que comprovam as exigências para a função:*
 - a. *seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:*
 - I. *diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;*
 - II. *diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;*
 - III. *certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).*
 - IV. *Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de um dos cursos relacionados abaixo, ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:*
 - *Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;*
 - *Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;*
 - *Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.*
 - b. *tenha, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;*
 - c. *pertença, de preferência, à unidade escolar em que se dará a designação.;*
3. **Agendar e realizar a entrevista;**
4. **A escala de classificação dos docentes inscritos deverá ser apresentada, para o cadastro reserva, de acordo com a proficiência:**
 - a. **Plenamente satisfatório:** *corresponde ao candidato que apresentou o MMR totalmente adequado ao perfil da unidade escolar e apresentou ótimas respostas às questões da entrevista em todas as abordagens apresentadas no artigo 3º da Resolução SEDUC nº 52, de 29 de junho de 2022;*
 - b. **Satisfatório:** *corresponde ao candidato que apresentou o MMR adequado ao perfil da unidade escolar e apresentou boas respostas às questões da entrevista, mas com alguma fragilidade, mas potencialmente passível de correções, por meio de cursos de atualização e/ou planejamento com*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
NÚCLEO PEDAGÓGICO

a equipe escolar, de em todas as abordagens apresentadas no artigo 3º da Resolução SEDUC nº 52, de 29 de junho de 2022;

c. **Insatisfatório**: corresponde ao candidato que não apresentou o MMR adequado ao perfil da unidade escolar e, também, não apresentou desempenho, competências e habilidades na entrevista de acordo com o disposto no artigo 3º da Resolução SEDUC nº 52, de 29 de junho de 2022.

5. Encaminhar para a Diretoria de Ensino o resultado da seleção, indicando o candidato selecionado para a designação e os candidatos indicados para o cadastro reserva da unidade escolar, conforme item 4.

6. Na eventualidade de vacância da função na unidade escolar e havendo inscritos no cadastro reserva da unidade, passarão novamente por entrevista os candidatos aprovados no processo seletivo, com proficiência “Plenamente Satisfatório” ou “Satisfatório”, do cadastro reserva.

7. Caso não haja interessados no cadastro reserva da unidade escolar ou docente com perfil para a unidade, poderá ser publicado novo edital.

Para completar e atender as orientações ora informadas, segue anexo à esta Circular o modelo de Edital a ser utilizado pelas unidades escolares que também contemplou o Boletim ora informado.

Agradece e conta com empenho de todos no atendimento as orientações que seguem nesta Circular.

Atenciosamente,

William Ruotti
RG 27.266.156-9
Dirigente Regional de Ensino